Gabinete da Prefeita

SUBSTITUTIVO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 19 , DE 08 DE MAIO DE 2017

"Altera disposições da Lei Municipal nº 1301, de 02 de abril de 2002, e dá outras providências"

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU GO, por seus vereadores, APROVA, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, SANCIONO a seguinte LEI MUNICIPAL:

Art. 1º Fica acrescido exigências aos cargos públicos efetivos de Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e Auxiliar de Enfermagem, definidos no Anexo I, CATEGORIA FUNCIONAL OPERACIONAL, da Lei Municipal nº 1301, de 02 de abril de 2002, da seguinte forma:

I - Enfermeiro:
 a) CARGA HORÁRIA: Unidade Básica de Saúde: 40 horas semanais; Hospital Municipal: 10 plantões de 12 horas ao mês;
 b) REQUISITOS: ensino superior completo; registro no órgão de classe; aprovação em concurso público;

II - Técnico de Enfermagem:
 a) CARGA HORÁRIA: Unidade Básica de Saúde: 40 horas semanais; Hospital Municipal: 10 plantões de 12 horas ao mês;
 b) REQUISITOS: ensino médio técnico; registro no órgão de classe; aprovação em concurso público;

III - Auxiliar de Enfermagem:
 a) CARGA HORÁRIA: Unidade Básica de Saúde: 40 horas semanais; Hospital Municipal: 10 plantões de 12 horas ao mês;
 b) REQUISITOS: ensino técnico; registro no órgão de classe; aprovação em concurso público;

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Caçu GO, 08 de maio de 2017.

ANA CLÁUDIA LEMOS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

PREFEITURA DE CAÇU
ADM: 2017 - 2020
O GOVERNO DA TRANSFORMAÇÃO

Câmara Municipal de Caçu/GO
Poder Legislativo
PROTOCOLO Nº: 0260479
Fls.: 015 v Livro: 002
Data: 08/05/2017 Às: 16:10
Silvânia
Assinatura

Gabinete da Prefeita

OFÍCIO Nº: 016 /17
MENSAGEM Nº: 016 /17

Proponente: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Assunto: Altera disposições da Lei Municipal nº 1301, de 02 de abril de 2002, e dá outras providências

Senhor Presidente,
Nobres Edis,

Submeto à apreciação dessa colenda Casa Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, para fins de estudo e pretendida aprovação, atendidos os dispositivos que disciplinam o processo legislativo, o Projeto de Lei Municipal em anexo, para alterar disposições da Lei Municipal nº 1301, de 02 de abril de 2002, e dar outras providências.

Senhores, a pedido do gestor de saúde, após diversas audiências com a equipe de enfermagem local, restou acordado a regulamentação de carga horária da equipe de enfermagem, já que a Lei Municipal nº 993, de 1994, define a carga horária máxima de quarenta e quatro horas semanais, ficando em aberto a regulamentação em cada cargo. No entanto, a lei municipal nº 1301, de 2002, restou omissa quanto a tal requisito. Por isso, a necessidade de acrescer dispositivo a referida lei.

Por se tratar de caráter de urgência, requer, nos termos da Lei Orgânica do Município e na forma regimental desta Casa, a tramitação deste projeto em regime de urgência.

Por fim, espera-se que após o trâmite e estudo do processo legislativo, seja levado o texto a plenário e aprovado pelos nobres Edis, possibilitando a sua execução.

E na certeza de que Vossa Excelência adotará as medidas necessárias decorrentes da presente Mensagem, renovo no ensejo, protestos de elevado apreço e distinta consideração, extensivos aos seus dignos Pares.

Gabinete da Prefeita Municipal de Caçu GO, em 19 de maio de 2017.

ANA CLÁUDIA LEMOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Ao(À)
Excelentíssimo(a) Senhor(a)
Vereador(a) PEDRO VIEIRA DE ASSIS
Digníssimo(a) Presidente da Câmara Municipal de Caçu GO
Rua Tiburcio Siqueira Gama, 55, Morada dos Sonhos, 75813-000, Caçu GO